

Memorando nº 48/2015
À Ouvidoria e Sala da Cidadania do IFSP
Referência: Resposta à denúncia anônima.

Em atendimento ao que foi solicitado no e-mail enviado pela Ouvidoria do IFSP, em 04/11/2015, que solicita "**colaboração em investigar os fatos e apontar com a maior brevidade as providências tomadas**", a Comissão Central expõe e requer o que segue.

A denúncia não indica o dia da reunião e nem informa se foi relativa ao Congresso ou outra reunião, o que dificulta sobremaneira a possibilidade de apresentar a defesa por parte da Comissão Central.

Não há informações mínimas da materialidade e que possibilite qualquer investigação por parte da Comissão Central.

De toda forma, todas as reuniões ocorridas em São Paulo, no auditório Ivo Aldo de Vincenzo, conforme citado na denúncia, foram gravadas e filmadas e encontram-se disponíveis no site da Estatuinte e que podem ser acessadas nos seguintes links:

<https://www.youtube.com/watch?v=S-j6qlkpdW0> , da reunião do dia 10/08/2015.

<https://www.youtube.com/watch?v=7OF8GWZyQa0&feature=youtu.be> , da reunião do dia 10/09/2015.

<https://www.youtube.com/watch?v=Ewsq4msd9zc> , da reunião do dia 18/09/2015.



As gravações das reuniões foram analisadas pela Comissão Central e nada se verificou que comprovasse os fatos relatados na denúncia anônima, nem tampouco que desabonasse os trabalhos desenvolvidos pela Estatuinte.

Nesses links, a denunciante e a Ouvidoria podem analisar e verificar que não houve o incidente descrito pela denunciante de que a **"reunião havia sido retomada com poucos delegados que votaram tudo ao contrário do que havia sido votado no horário regular"**.

As atas das reuniões do Congresso, Etapa 1, parte 1, 2 e 3, também estão disponíveis no site da Estatuinte, em *Documentos* e seguem anexas (documento 1).

Da leitura das atas publicadas no site, se verifica que não houve o incidente descrito pela denunciante. Cabe observar que o conteúdo das atas nunca foi questionado por nenhum delegado ou representante das Comissões Locais, o que retira a credibilidade do conteúdo da denúncia.

As reuniões foram conduzidas com seriedade, respeitando-se o princípios legais da transparência e publicidade dos atos e participação da comunidade. Não ocorreu nada que desabonasse a forma a conduta da Comissão Central e a forma como os trabalhos foram desenvolvidos. Tanto é assim, que nenhuma queixa ocorreu por parte de nenhum servidor do IFSP, inclusive daqueles que participaram das reuniões como delegados.

Dessa forma, os fatos descritos na denúncia anônima foram investigados pela Comissão Central e verificou-se que, além de anônima, a denúncia é inverídica e tem apenas o propósito de difamar os trabalhos da Estatuinte, utilizando-se do anonimato para isso.

Sem elementos probatórios, a Comissão Central entende que não há providências a serem tomadas.


Atenciosamente,
Comissão Central da Estatuinte